



Prefeitura

PREFEITURA MUNICIPAL DO CONDADO
PRAÇA 11 DE NOVEMBRO, 88 - CENTRO - CONDADO - PE C.G.C. 10.150.068/0001-00

Lido em Plenário
09/03/04
LEI Nº 768/2004
Presidente

Corrige os valores do Anexo II, da Lei nº 703/1998 e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO CONDADO, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei;

Art. 1º - Os valores constantes do Anexo II, da Lei nº 703/1998, ficam reajustados conforme quadro abaixo:

Grupo 1: Magistério

- Professor Nível "A" - de 1ª a 4ª série

	FAIXA NÍVEL	A	B	C	D
L.P.E.	III	425,88	442,90	460,62	479,04
L.P.	II	360,24	374,64	389,63	405,21
M.A.	I	304,72	316,90	329,58	342,76

- Professor Nível "B" - de 5ª a 8ª série

	FAIXA NÍVEL	A	B	C	D
L.P.E.M.	III	680,91	708,14	743,54	780,74
L.P.E.	II	575,97	599,00	628,95	660,41
L.P.	I	487,20	506,69	532,02	558,63

[Assinatura]



PREFEITURA MUNICIPAL DO CONDADO
PRAÇA 11 DE NOVEMBRO, 88 - CENTRO - CONDADO - PE C.G.C. 10.150.068/0001-00

- Professor Nível "C" – Leigo

NÍVEL	FAIXA	A
I		240,00

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor em 1º de março de 2004, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, em 05 de março de 2004.


JOSÉ ZANE BALBINO DE MORAES
Prefeito